



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Osório, 24 de julho 2020.

ORDEM DE SERVIÇO 17/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais, em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, considerando a necessidade de readequação dos serviços da câmara, determina que os contratos de estágio de nível superior, sejam readequados no tocante a sua carga horária, passando os mesmos a vigorarem com carga horário de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. Essa ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Santos de Souza

Presidente

